



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
[cme@paulobento.rs.gov.br](mailto:cme@paulobento.rs.gov.br)



**Resolução CME n°. 008, de 11 de março de 2017.**

**Nomear Comissão Verificadora para examinar as informações e condições reais do Processo de Credenciamento e Autorização da Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO BENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1.616, de 14 de setembro de 2016, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal n°. 1.617 de 14 de setembro de 2016 que reestruturou este Conselho, e a plenária do 11 de julho de 2017, registrada em Ata n°. 07/2017, em consonância com a legislação vigente, e Resoluções do CME n°. 009/2016 e 006/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Verificadora para examinar as informações e condições reais do Processo de Credenciamento e Autorização da Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, apresentadas pela Instituição via Executivo Municipal de Secretaria Municipal de Educação, em concordância com o artigo 5º da Resolução CME 009/2016, conforme a nominativa dos Conselheiros Municipais que segue:

- **Ana Paula Lissa Dal Pra** – representante dos professores da Educação Infantil;
- **Daniel Marin** – representante do Executivo Municipal;
- **Priscila Pompermaier Farikoski** – representante do Sindicato dos Municipários de Paulo Bento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
[cme@paulobento.rs.gov.br](mailto:cme@paulobento.rs.gov.br)



**Art. 2º** – A Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paulo Bento – RS, 11 de julho de 2017.

**Daniel Marin**  
Presidente do Conselho  
Municipal da Educação